



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 009 DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores(as),

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 023	Livro 20	Folha 83	Data 24/03/08
horas 17:15			
			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo o recebimento via Contrato de Comodato firmado entre o Município de Barra do Garças e o **“DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIVERSIDADE DE TURIM - ITÁLIA”**, dos bens imóveis que serão utilizados no funcionamento do Projeto de Formação e Requalificação Profissional.

Tal medida se faz necessária, vez que se trata da prestação de relevantes serviços à comunidade local, com o completo funcionamento daquele estabelecimento de formação e requalificação profissional que atenderá trabalhadores de nossa cidade.

Salientamos que a escola de Panificação, como auxílio do **DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIVERSIDADE DE TURIM - ITÁLIA** muito virá a beneficiar nosso município, bem como, a população barra-garcense.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 24 de MARÇO de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em sessão Ordinária do dia 03/04/08 - Osbaur



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 24 DE MARÇO DE 2008.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

23 Livro 20 Folha 83 Data 24/03/08

Horas 17:15

Desquise

FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre recebimento em comodato dos bens móveis que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Garças, autorizado a receber em Comodato do “DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIVERSIDADE DE TURIM - ITÁLIA”, neste ato representado por sua diretora Sra. Leila Vicentini, italiana, casada, professora, Passaporte da República de San Marino nº 076394 de 27/04/2007, os seguintes bens móveis abaixo descritos:

- 01 (uma) Balança Prix 4 Flex – 30 Kg – Toledo – Fatura nº 097651/2007 – Valor Total R\$ 2.110,16;
- Freezer Vertical CVT 10B 98L – Cônsul – Fatura nº 097651/2007 – Valor Total R\$ 591,93;
- Liquidificador 1,5 Lt Copo Inox 800W – Siemens Valor total R\$ 259,49 – Fatura nº 097651/2007;
- Copo Liquidificador Inox – 1,5 L Inox – Siemens – Valor total R\$ 90,59 – Fatura nº 097651/2007
- Balança computadorizada 15 Kg – DST – Bivolt – Triunfo – valor total R\$ 514,08 – Fatura nº 093852/2007
- Balança Mecânica p/cozinha 10 Kg – Frannar – valor total – R\$ 39,57 – Fatura nº 093852/2007
- Armário para crescimento do pão – estufa – Ventilar Decorações – valor total – R\$ 2.000,00 – Fatura nº 02804/2007

J



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- Armário Esquilito vazio – Ventilar Decorações – valor total R\$ 384,00 – Fatura nº 02909/2007
- Estante de aço 6 tab – Ventilar Decorações – valor total R\$ 100,00 – Fatura nº 02894/2007
- AD006 Dipartimento di Patologia Animale – Inventario Beni Ordinari
- Buono di Carico nº 2007/28 – valor totale Euro 11.907,38

Parágrafo Único – Os bens móveis objeto da presente lei, destinam-se ao funcionamento do Projeto de Formação e Requalificação Profissional.

Art. 2º - O prazo de duração do comodato será de 12 doze meses, com início a partir da assinatura do contrato de comodato a ser firmado.

Art. 3º - Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento contratual de Comodato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 29 dias do mês de MARÇO de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Aprouvado em Sessão Ordinária
do dia 04/04/08 - OZSAUSE*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

Por este instrumento particular de contrato de comodato, o **DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA, UNIVERSIDADE DE TURIM, ITÁLIA**, com endereço na Via Leonardo da Vinci, 44 - 10095, Grugliasco (TO), neste ato representado por sua Diretora, Sr^a **LEILA VINCENTI**, italiana, casada, Professora (Passaport da Republica de San Marino nº 076394 de 27.04.2007, doravante denominada **COMODANTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 03.439.239./0001-50, com sede no Paço Municipal, Rua Carajás, 522, centro, Barra do Garças - MT, CEP 78600-000, representado pelo prefeito municipal, Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, brasileiro, portador da CI/RG 903610 e SSP/DF e CPF 353.108.551-49, agora denominado **COMODATÁRIO**, este devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº /2008, têm entre si justo e acertado o que segue:

Cláusula Primeira – O **COMODANTE**, legítimo proprietário e possuidor dos bens móveis descritos nos itens desta Cláusula Primeira, por este instrumento, cede-os, de forma gratuita, ao **COMODATÁRIO** para uso em Projeto de Formação e Requalificação Profissional, nas condições estabelecidas neste instrumento.

Balança Prix 4 Flex - 30Kg - Toledo - Fatura nº 097651 / 2007- Valor total R\$ 2 110,16

Freeze vertical CVT 10b 98 L - Consul - Fatura nº 097651/ 2007- Valor total R\$ 591,93

Liquidificador 1,5 L Copo Inox 800W - Siemsen Valor total R\$ 259,49 - Fatura nº 097651/ 2007

Copo Liquidificador Inox - 1,5 L Inox - Siemsen - Valor total R\$90,59 - Fatura nº 097651/ 2007

Balança computadorizada 15 kg - DST - Bivolt. - Triunfo - Valor Total R\$ 514,08 - Fatura nº 093852 / 2007

Balança Macânica p/ cozinha 10 kg - Frannar - Valor total - R\$ 39,57 - Fatura nº 093852 / 2007

Armário para crescimento do Pão - estufa - Ventilar Decorações - Valor Total - R\$ 2.000,00 - Fatura nº 02804 / 2007

Armario Esquilito vazio - Ventilar Decorações - Valor total R\$ 384,00 – Fatura nº 02909/2007

Estante de aço 6 tab - Ventilar Decorações – Valor total R\$ 100,00 – Fatura nº 02894 / 2007

AD006 Dipartimento di Patologia Animale – Inventario Beni Ordinari – Buono di Carico nº 2007/28 – Valor Totale Euro 11.907,38

Parágrafo Único - O número de patrimônio descrito em cada bem, corresponde ao controle patrimonial do **COMODANTE**. Os bens encontram-se em perfeito estado de funcionamento e prontos para uso, conferidos pelo **COMODATÁRIO**, no instante da tradição.

Cláusula Segunda - A presente cessão restringe-se apenas ao uso dos bens acima identificados e exclusivamente para as atividades indicadas na cláusula anterior, o que faz nos termos do Código Civil brasileiro, art. 579.

Cláusula Terceira - O presente comodato terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste, sendo que o **COMODATÁRIO** compromete-se a restituir os bens descritos na Cláusula Primeira, independentemente de interpelação extrajudicial ou judicial, salvo se houver aditamento do presente instrumento para continuidade.

Cláusula Quarta - Expirado o prazo acordado na Cláusula anterior e não havendo prorrogação expressa do presente instrumento, e, ainda, continuando o **COMODATÁRIO** de posse dos bens emprestados, as relações entre as partes contratantes passam a ser reguladas pela legislação relativa à locação de bens móveis e pelo constante neste instrumento (art. 582 do Código Civil brasileiro).

Cláusula Quinta - Ajustado entre as partes que, deixando o **COMODATÁRIO** de restituir à **COMODANTE** o bem objeto deste contrato, aquele pagará a este, mensalmente, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de cada bem não restituído, conforme previsto na segunda parte do art. 582 do Código Civil brasileiro. Fica ajustado também que o prazo da referida locação será no máximo de 90 (noventa) dias contados da data do término do presente contrato ou de seu aditamento.

Parágrafo Único - Para efeito de cálculo da locação de cada bem será considerado seu respectivo valor, indicado na Cláusula Primeira.

Cláusula Sexta - Extrapolando o prazo máximo fixado na cláusula anterior, fica o **COMODATÁRIO** sujeito ao pagamento de multa diária de 1% (um por cento) do valor do bem não restituído, além de sujeitar-se a eventual ação judicial visando a retomada do bem ou recebimento da indenização correspondente, além do pagamento do aluguel ajustado na cláusula antecedente.

Parágrafo Único - O eventual pagamento de valores a títulos de locação e/ou multa, citados nas Cláusulas Quinta e Sexta, serão efetuados diretamente a Procurador do **COMODANTE**, até o quinto dia do mês seguinte, quando locação, e imediatamente após a cessação do presente instrumento, se multa.

Cláusula Sétima - O **COMODATÁRIO** assume a responsabilidade de efetuar às suas expensas todas as manutenções ordinárias e extraordinárias para a

conservação dos bens, proporcionando o perfeito funcionamento destes, na forma dos manuais e orientações do fabricante.

Cláusula Oitava - Sob quaisquer circunstâncias, o **COMODATÁRIO** terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação dos bens recebidos por este instrumento, bem como, por despesas feitas com o uso e gozo destes, a teor do art. 584 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Nona - O **COMODATÁRIO** obriga-se a manter os bens objetos desse instrumento em perfeitas condições de uso e funcionamento, inclusive, promovendo contratação de Seguro contra furtos, roubos, incêndio e danos de quaisquer naturezas, com cobertura integral do valor dos bens e pelo tempo do contrato, a ser apresentado para o **COMODANTE** em 30 (trinta) dias da assinatura do presente Instrumento.

Cláusula Décima - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo que: pelo **COMODATÁRIO** mediante simples manifestação; pelo **COMODANTE**, após vistoria e se constatado desvio do objeto de uso, falta de manutenção dos equipamentos ou descumprimento, pelo primeiro, de qualquer das Cláusulas deste instrumento, conforme previsto na primeira parte do art. 582 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Décima Primeira - Infringido pelo **COMODATÁRIO**, a Cláusula Nona supra, a rescisão será automática, devendo os bens ser restituídos imediatamente ao **COMODANTE** sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda - Sob qualquer hipótese, havendo a incidência de locação como previsto acima, o pagamento de qualquer valor a título de aluguel previsto neste contrato não elide eventual ação judicial cabível.

Cláusula Décima Terceira - As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade do **COMODATÁRIO**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder por danos causados, conforme determina o artigo 583 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Décima Quarta - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas

UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI TORINO

AD006 - DIPARTIMENTO DI PATOLOGIA ANIMALE - Inventario Beni Ordinari

BUONO DI CARICO N. 2007/28

N.Inventario		Cat	Descrizione	Qta	Valore unitario	Valore Totale
da	a					
5203		4	VETRINA ASCIUTTA - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	350,00	350,00
5204		4	VETRINA ESPOSITORE 200 200x64x110 cm - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	1.203,34	1.203,34
5205		4	IMPASTATRICE SPIRALE AE 40 - 1 vel - 60 Hz - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	2.253,66	2.253,66
5206		4	FORNO PANETTERIA FTT - 300E - ELETTRICO - 10 - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	3.316,92	3.316,92
5207		4	CILINDRO PASTA - 22 GV - CL 3901 - 1 CV - 60 Hz - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	671,86	671,86
Totale						11.907,38

Esercizi

TORINC

IL CONSL

UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI TORINO

AD006 - DIPARTIMENTO DI PATOLOGIA ANIMALE - Inventario Beni Ordinari

BUONO DI CARICO N. 2007/28

Il sottoscritto consegnatario dichiara di aver introdotto in seguito a ACQUISTO

provenienza

in relazione alla fattura N. del

i materiali seguenti dei quali si è dato carico nelle scritture inventariali

N. Inventario		Cat	Descrizione	Qta	Valore unitario	Valore Totale
da	a					
5198		4	IMPASTATRICE CLITTICA 20 LITRI - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	1.005,02	1.005,02
5199		4	SEPARATRICE PANE C/PIEDISTALLO - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	472,95	472,95
5200		4	MODELLATRICE PANE 60 Hz - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	650,31	650,31
5201		4	FORNO 90X90 2 CAMERE 1200 W/HC/CAV - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	710,05	710,05
5202		4	FRIGO 6P INOX SFOGO ARIA - DITTA MULTI-INOX EQUIPAMENTOS p/RESTAURANTES Ltda FATTURA n° 85612/2006 MANDATO n° 3002-3003/2006 Ubicazione: ESCOLA DE FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROF. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TO-BARRA DO GARÇAS-MT-BRASIL Responsabile: PROF.SSA LEILA VINCENTI	1	1.273,27	1.273,27

Barra do Garças - MT, dede 2008

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira - p/ Comodatário
Prefeito Municipal

Leila Vincenti - p/ Comodante
Diretora

Testemunhas:

.....

.....



MULTI-NOX

Equipamentos p/ Restaurantes Ltda.

NOTA FISCAL - FATURA

DI PRATOS 687

Florencia de Abreu 687
SAO PAULO SP 01029-001
Fone: 3327 25 00

SAÍDA ENTRADA

Nº 097651

INSCRIÇÃO C.N.P.J. 60.048.717/0005-69

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

CFOP 6102 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.269.596.113

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 00 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
CONGREGACAO SALESIANA FILHAS DE MARIA AUXILIADORA

INSCR. C.N.P.J./C.P.F. 03.144.367/0001-77

DATA DA EMISSÃO
15/03/07

BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 78600-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO FARRA DO BARCAS FONE / FAX UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

HORA DA SAÍDA

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	Nº DA DUPLICATA 097651	VENCIMENTO 15/03/07	VALOR 4.699,11	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
ENDEREÇO PARA COBRANÇA						
NOME DO PRODUTO						

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	S.T.	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO I.P.I.
								ICMS	IPI	
02970	FORNO 70X60 2CAM GAS REF 1-6 C/CAV [01] GAS REF 1-6 C/CAV FRITOMA	020	PC	1	1	1.655,94	1.655,94	18	0	0,00
17522	BALANCA PRIX 4 FLEX 30X6 C/IMPRES [03] PRIX 4 30X6 C/IMP TOLEDO	000	PC	1	1	2.110,16	2.110,16	7	0	0,00
14701	FREEZER VERTICAL CVT 108 98L CVT 108 98L CONSUL	000	PC	1	1	591,93	591,93	18	0	0,00
08	LIQUIDIFICADOR 1,5L COPO INOX 800W LI 220V SIEMSEN	000	PC	1	1	250,49	250,49	18	0	0,00
3635	COPO LIQUIDIFICADOR 1,5L INOX LI INOX SIEMSEN	000	PC	1	1	90,59	90,59	18	0	0,00
[01] "Base de calculo reduzida nos termos do Art. 51 anexo II Art. 12 do Decreto 4549/00".										
[03] "Alíquota reduzida conforme Art. 54 - Paragrafo 1º - Item 11 do Ricas".										

Orla
MIRA OTM TRANSP. LTDA.
RECEBEMOS 19/03/07

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.259,13	VALOR DO ICMS 534,52	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.699,11
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.699,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
R.H.M. TRANSPORTE LTDA.				
FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO	UF SP	INSCR. C.N.P.J./C.P.F. 58.506.155/0001-84
ENDERECO R. SAO GUIRINO, 1090		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11537721-19
QUANTIDADE 4,000	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO 100,000

ADICIONAIS	Nº PEDIDO Nº 334069	VENDEDOR JOSUE
------------	---------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Folha 01/01

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FINANÇAS
OBRIGADO POSTO FISCAL PESSOAL SE
17-182 21 MAR 07
RESERVADO AO FISCAL
A.T.E.: José Xavier de C. Sobrinho
MATRÍCULA: 211450014

NÚMERO DO FORMULÁRIO
359886



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 020/2008, EM 25 DE MARÇO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 009/2008, de 24 de março de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre recebimento em comodato dos bens móveis que menciona”.

Para a plena legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa, consoante exige o artigo 12, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Reza o artigo 12, inciso XXIII, da Constituição Municipal:

“Art. 12 – Ao Município é vedado:

I – *(omissis)*;

XXIII – **firmar contratos** de locação, como locador ou locatário, ou **de comodato, como comodante ou comodatário, sem autorização legislativa** (destacamos).

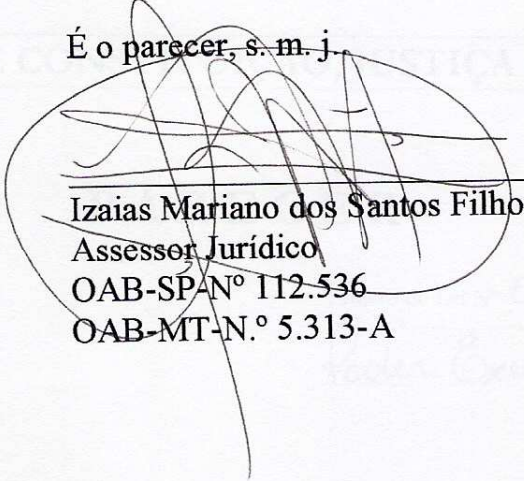
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, **pela regular tramitação do presente projeto de lei**, por ser legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

É o parecer, s. m. j.


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 01/04/08
Ossauze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 009 2008, de autoria -----

Poder Executivo municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 01 de 04 de 2008.

Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 01/04/08

Ossauze

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 09/2008, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 01 de 04 de 2008.

Maria José Carvalho
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Ver.^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Rouf
Ver.^o. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 009/08 - Altera Executivo municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	NÃO COMPARECEU		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP	Presidente		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

Aprovado em Sessão Ordinária
 de data 05/04/08 - Cessante